




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
32ª Vara Criminal

Juízo de Direito da 32ª Vara Criminal da Comarca da Capital
do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Erasmo Braga, 115/708 - Lâmina II- Centro- RJ

CERTIDÃO

CERTIFICO que em atendimento à solicitação feita pelo Defensor Público Marcelo Machado Fonseca, matrícula 836.313-7 e conforme consulta aos autos do processo nº 0015302-85.2010.8.19.0001, distribuído a este Juízo em 07/04/2011, inquérito policial nº 04794/2010 da 35ª Delegacia Policial, em que consta como acusado **WANDERSON MORAES DA SILVA, RG: 13095015-7, IFP, nascido em 08/09/1981 e filho de Auzeni Marcelino de Moraes e Sebastião Azevedo da Silva** e conforme SENTENÇA proferida em 16/09/2013 foi **DECLARADA A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE** do crime imputado ao referido acusado com base no artigo 89, parágrafo 5º da Lei 9.099/95 com trânsito em julgado em 14/10/2013. Era o que tinha a certificar. Dada e passada nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos três dias de julho de dois mil e dezenove. Eu, Sandra Vidal de Lima, Chefe de Serventia Judicial, matrícula 01/24289, digitei e subscrevo.


Sandra Vidal de Lima
Chefe de Serventia Judicial
Mat. 01/24289



isento de custas